DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 532D0612637A4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **07/2025**, Processo Administrativo nº **026/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS/PRÉDIOS/PAVIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
L A PORTELA - 39.606.969/0001-46 eng.lucas1002.alves@gmail.com - (86) 99518-0625	3.968.110,42	2.976.082,83	992.027,59 Proveito (25,00%)
Totais	**3.968.110,42**	**2.976.082,83**	**992.027,59** Proveito (25,00%)

Detalhes

José Fernando Campelo na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: L A PORTELA - **CPF/CNPJ:** 39.606.969/0001-46

Lote 1			**Data/Hora da Adjudicação - 29/04/2025 10:53:48**	
Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLACA DA OBRA	6,00	UND	183,83	1.102,98
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	12,00	UND	10.739,00	128.868,00
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	1,00	UND	2.846.111,85	2.846.111,85

Monsenhor Gil - PI, 29 de Abril de 2025.

Pregoeiro(a): José Fernando Campelo

ID: 03E9C8D2C6CC4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **07/2025**, Processo Administrativo nº **026/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS/PRÉDIOS/PAVIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
L A PORTELA - 39.606.969/0001-46 eng.lucas1002.alves@gmail.com - (86) 99518-0625	3.968.110,42	2.976.082,83	992.027,59 Proveito (25,00%)
Totais	**3.968.110,42**	**2.976.082,83**	**992.027,59** Proveito (25,00%)

Detalhes

José Fernando Campelo na condição de **Pregoeiro(a)** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: L A PORTELA - **CPF/CNPJ:** 39.606.969/0001-46

Lote 1			**Data/Hora da Homologação - 29/04/2025 10:53:54**	
Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLACA DA OBRA	6,00	UND	183,83	1.102,98
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	12,00	UND	10.739,00	128.868,00
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	1,00	UND	2.846.111,85	2.846.111,85

Monsenhor Gil - PI, 29 de Abril de 2025.

Pregoeiro(a): José Fernando Campelo

ID: BD3AE303DE224

Secretaria de Administração — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS/PRÉDIOS/PAVIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI

VIGÊNCIAS
INICIAL: 30 de abril de 2025
FINAL: 30 de abril de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

L A PORTELA LTDA. – EPP (LAP PROJETOS E CONTRUCOES), CNPJ Nº 39.606.969/0001-46
Rua Altina Alves, nº 35, Bairro São Pedro, Demerval Lobão - PI
Responsável Contratado: Lucas Alves Portela, CPF nº 992.754.733-15

PREÂMBULO

Aos 30 de abril de 2025, a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil – PI lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 07/2025, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS/PRÉDIOS/PAVIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS/PRÉDIOS/PAVIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Secretaria de Administração — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: R. José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

(Continua na página seguinte)

Secretaria de Administração — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Secretaria de Administração — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

ITEM	Código	Fonte	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	TOTAL C/ BDI
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	97621	Sinapi	Demolição de alvenaria de tijolo furado, de forma manual, com reaproveitamento	m³	30,00	R$ 83,89	R$ 104,86	R$ 3.145,80
1.2	97622	Sinapi	Demolição de alvenaria de tijolo furado, de forma manual, sem reaproveitamento	m³	30,00	R$ 40,88	R$ 51,10	R$ 1.533,00
1.3	97623	Sinapi	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, com reaproveitamento	m³	30,00	R$ 125,24	R$ 156,55	R$ 4.696,50
1.4	97624	Sinapi	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento	m³	50,00	R$ 95,94	R$ 119,92	R$ 5.996,00
1.5	97626	Sinapi	Demolição de pilares e vigas de concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento	m³	30,00	R$ 410,89	R$ 513,61	R$ 15.408,30
1.6	97628	Sinapi	Demolição de lajes, de forma manual, sem reaproveitamento	m³	25,00	R$ 191,37	R$ 239,21	R$ 5.980,25
1.7	97631	Sinapi	Demolição de reboco (argamassa), de forma manual, sem reaproveitamento	m²	100,00	R$ 8,24	R$ 10,30	R$ 1.030,00
1.8	97633	Sinapi	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	100,00	R$ 16,42	R$ 20,52	R$ 2.052,00
1.9	C2940	Seinfra_adp	Retirada manual de pavimentação em paralelepípedo ou pedra tosca	m²	2.400,00	R$ 9,29	R$ 11,61	R$ 27.864,00
1.10	104797	Sinapi	Retirada de meio fio	m	2.000,00	R$ 13,52	R$ 16,90	R$ 33.800,00
1.11	97636	Sinapi	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	1.000,00	R$ 16,94	R$ 21,17	R$ 21.170,00
							Subtotal	**R$ 122.675,85**
2.0			**MOVIMENTOS EM TERRA**					
2.1	98524	Sinapi	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada	m²	10.000,00	R$ 3,30	R$ 4,12	R$ 41.200,00
2.2	73859/002	Sinapi	Capina e limpeza manual de terreno de áreas de prédios públicos	m²	10.000,00	R$ 1,24	R$ 1,55	R$ 15.500,00
2.3	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m	m³	120,00	R$ 61,23	R$ 76,53	R$ 9.183,60
2.4	94097	Sinapi	Apiloamento de fundo de valas com largura menor de 1,5 m em local com nível baixo de interferência	m²	120,00	R$ 4,58	R$ 5,72	R$ 686,40
2.5	96995	Sinapi	Reaterro manual apiloado com soquete	m³	50,00	R$ 37,13	R$ 46,41	R$ 2.320,50
2.6	94342	Sinapi	Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada	m³	150,00	R$ 66,03	R$ 82,53	R$ 12.379,50
2.7	72897	Sinapi	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	320,00	R$ 21,92	R$ 27,40	R$ 8.768,00
2.8	72900	Sinapi	Transporte de entulho com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	m³	320,00	R$ 5,54	R$ 6,92	R$ 2.214,40

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: R. José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

Secretaria de Administração — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de MONSENHOR GIL- PI, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta a aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: R. José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

Secretaria de Administração — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

							Subtotal	**R$ 92.252,40**
3.0			**INFRAESTRUTURA**					
3.1	103800	Sinapi	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3, 40% de argamassa em volume - areia e pedra de mão comerciais - fornecimento e assentamento	m³	40,00	R$ 496,75	R$ 620,93	R$ 24.837,20
3.2	102487	Sinapi	Concreto ciclópico fck = 15mpa, 30% pedra de mão em volume real, inclusive lançamento	m³	30,00	R$ 558,89	R$ 698,61	R$ 20.958,30
3.4	103335	Sinapi	Baldrame em tijolo cerâmico furado de 9x14x19 cm (espessura 14 cm) de paredes e assentado com argamassa no traço 1:8 (cimento e areia grossa), preparo manual	m²	90,00	R$ 103,40	R$ 129,25	R$ 11.632,50
							Subtotal	**R$ 57.428,00**
4.0			**SUPRAESTRUTURA**					
4.1	93204	Sinapi	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto	m	350,00	R$ 43,10	R$ 53,87	R$ 18.854,50
4.2	93204	Sinapi	Pilaretes de concreto armado estrutural no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita nº2), fck=20 Mpa	m	400,00	R$ 43,10	R$ 53,87	R$ 21.548,00
							Subtotal	**R$ 40.402,50**
5.0			**PAREDES E PAINEIS**					
5.1			**PAREDES**					
5.1.1	103333	Sinapi	Alvenaria de vedação de tijolo cerâmico furado de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) de paredes e assentada com argamassa no traço 1:8 com preparo manual	m²	750,00	R$ 98,23	R$ 122,78	R$ 92.085,00
5.1.2	103335	Sinapi	Alvenaria de vedação de tijolo cerâmico furado de 9x14x19 cm (espessura 14 cm) de paredes e assentada com argamasa no traço 1:8 com preparo manual	m²	300,00	R$ 103,40	R$ 129,25	R$ 38.775,00
5.2			**ESQUADRIAS**					
5.2.1	97644	Sinapi	Remoção de portas, de forma manual, sem aproveitamento	m²	50,00	R$ 6,91	R$ 8,63	R$ 431,50
5.2.2	97645	Sinapi	Remoção de janelas, de forma manual, sem aproveitamento	m²	35,00	R$ 17,80	R$ 22,25	R$ 778,75
5.2.3	72144	Sinapi	Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerando reaproveitameto do material	und.	25,00	R$ 74,96	R$ 93,70	R$ 2.342,50
5.2.4	90841	Sinapi	Kit de porta de madeira para pintura, semi oca, padrão médio, 60x210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	und.	25,00	R$ 736,19	R$ 920,23	R$ 23.005,75
5.2.5	90842	Sinapi	Kit de porta de madeira para pintura, semi oca, padrão médio, 70x210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do	und.	25,00	R$ 743,42	R$ 929,27	R$ 23.231,75

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: R. José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Secretaria de Administração — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

			furo - fornecimento e instalação					
5.2.6	90843	Sinapi	Kit de porta de madeira para pintura, semi oca, padrão médio, 80x210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	und.	10,00	R$ 777,90	R$ 972,37	R$ 9.723,70
5.2.7	90844	Sinapi	Kit de porta de madeira para pintura, semi oca, padrão médio, 90x210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	und.	25,00	R$ 845,62	R$ 1.057,02	R$ 26.425,50
5.2.8	73933/004	Sinapi	Porta de ferro de abrir em chapa metálica tipo almofadada, com armação em metalon	m²	75,00	R$ 422,98	R$ 528,72	R$ 39.654,00
5.2.9	94559	Sinapi	Janela de aço basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada	m²	50,00	R$ 501,11	R$ 626,38	R$ 31.319,00
5.2.10	102162	Sinapi	Instalação de vidro liso incolor 4mm	m²	80,00	R$ 268,47	R$ 335,58	R$ 26.846,40
							Subtotal	R$ 314.618,85
6.0			COBERTURAS					
6.1			COBERTURAS					
6.1.1	97647	Sinapi	Remoção de telhas cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	500,00	R$ 2,60	R$ 3,25	R$ 1.625,00
6.1.2	97650	Sinapi	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	500,00	R$ 5,56	R$ 6,95	R$ 3.475,00
6.1.3	72089	Sinapi	Recolocação de telhas cerâmicas considerando reaproveitamento	m²	1.500,00	R$ 11,10	R$ 13,87	R$ 20.805,00
6.1.4	72085	Sinapi	Recolocação de ripas em madeiramento de telhado, considerando reaproveitamento de material	m	1.500,00	R$ 1,75	R$ 2,18	R$ 3.270,00
6.1.5	72086	Sinapi	Recolocação de madeiramento do telhado - caibros, considerando reaproveitamento de material	m	1.500,00	R$ 5,46	R$ 6,82	R$ 10.230,00
6.1.6	92541	Sinapi	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica tipo canal piauí, incluso transporte vertical	m²	1.000,00	R$ 44,75	R$ 55,93	R$ 55.930,00
6.1.7	92542	Sinapi	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados com mais de 2 águas para telha cerâmica tipo canal piauí, incluso transporte vertical	m²	1.000,00	R$ 56,66	R$ 70,82	R$ 70.820,00
6.1.8	94201	Sinapi	Telhamento com telha cerâmica tipo canal piauí, com até 2 águas, incluso transporte vertical	m²	1.000,00	R$ 28,55	R$ 35,68	R$ 35.680,00
6.1.9	94204	Sinapi	Telhamento com telha cerâmica tipo canal piauí, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical	m²	250,00	R$ 33,87	R$ 42,33	R$ 10.582,50

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: R. José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

Secretaria de Administração — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

7.2.4	73948/009	Sinapi	Limpeza de forro	m²	500,00	R$ 23,94	R$ 29,92	R$ 14.960,00
7.2.5	96109	Sinapi	Forro em placas de gesso	m²	350,00	R$ 42,49	R$ 53,11	R$ 18.588,50
7.2.6	96111	Sinapi	Forro em régua de PVC, frisado, inclusive estrutura de fixação	m²	800,00	R$ 46,48	R$ 58,10	R$ 46.480,00
							Subtotal	R$ 261.673,50
8.0			PINTURA					
8.1	73445	Sinapi	Caiação interna ou externa sobre revestimento liso com adoção fixador com duas demãos	m²	5.000,00	R$ 8,50	R$ 10,62	R$ 53.100,00
8.2	88497	Sinapi	Emassamento de paredes em duas demãos	m²	3.500,00	R$ 11,77	R$ 14,71	R$ 51.485,00
8.3	88485	Sinapi	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	3.000,00	R$ 3,05	R$ 3,81	R$ 11.430,00
8.4	88487	Sinapi	Pintura com tinta látex PVA, aplicado manualmente em paredes, duas demãos	m²	5.000,00	R$ 10,24	R$ 12,80	R$ 64.000,00
8.5	102219	Sinapi	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m²	1.500,00	R$ 13,27	R$ 16,58	R$ 24.870,00
8.6	73924/001	Sinapi	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	1.800,00	R$ 25,32	R$ 31,65	R$ 56.970,00
8.7	74245/001	Sinapi	Pintura acrílica em piso cimentado, duas demãos	m²	3.500,00	R$ 13,81	R$ 17,26	R$ 60.410,00
							Subtotal	R$ 322.265,00
9.0			PAVIMENTAÇÕES					
9.1	95241	Sinapi	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm	m²	240,00	R$ 32,43	R$ 40,53	R$ 9.727,20
9.2	98679	Sinapi	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2 cm, preparo mecânico da argamassa	m²	500,00	R$ 31,30	R$ 39,12	R$ 19.560,00
9.3	92396	Sinapi	Execução de piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10 cm, espessura 6 cm	m²	150,00	R$ 50,01	R$ 62,51	R$ 9.376,50
9.4	104162	Sinapi	Piso em granito, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do pisó, 4 polimentos com politriz, rejuntamento, selador e cera. af_06/2022	m²	250,00	R$ 81,24	R$ 101,55	R$ 25.387,50
9.5	4912	Orse	Piso em pedra granítica serrada, 40 x 50 cm, esp.5cm, assentada com argamassa de cimento e areia traço 1:4(1:S)	m²	500,00	R$ 72,87	R$ 91,08	R$ 45.540,00
9.6	92398	Sinapi	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10 cm, espessura 8 cm	m²	250,00	R$ 51,46	R$ 64,32	R$ 16.080,00
9.7	94273	Sinapi	Assentamento de meio fio em concreto pré fabricado em trecho reto, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)	m	2.500,00	R$ 27,32	R$ 34,15	R$ 85.375,00
9.8	73790/004	Sinapi	Reassentamento de paralelepipedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepipedo	m²	1.500,00	R$ 52,55	R$ 65,68	R$ 98.520,00
9.9	72799	Sinapi	Execução de pavimentação em paralelepipedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa o traço 1:3 (cimento e areia)	m²	1.500,00	R$ 74,57	R$ 93,21	R$ 139.815,00
9.10	94281	Sinapi	Execução de sarjeta em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), em trecho reto, espessura 2 cm e largura de 30 cm, com acabamento polido	m	4.500,00	R$ 33,00	R$ 41,25	R$ 185.625,00
9.11	102498	Sinapi	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação)	m	6.000,00	R$ 1,38	R$ 1,72	R$ 10.320,00
9.12	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada DMT = 180 km (frete piso intertravado)	tkm	12.528,00	R$ 0,64	R$ 0,80	R$ 10.022,40
9.13	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada DMT = 97,00 km (frete paralelepipedo)	tkm	3.562,35	R$ 0,64	R$ 0,80	R$ 2.849,88

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: R. José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

Secretaria de Administração — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

6.1.10	94219	Sinapi	Alinhamento de beirais e cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamass traço 1:6 para telhados com mais 2 águas, incluso transporte vertical	m	350,00	R$ 23,95	R$ 29,93	R$ 10.475,50
6.1.11	94221	Sinapi	Alinhamento de beirais e cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamass traço 1:6 para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical	m	350,00	R$ 17,76	R$ 22,20	R$ 7.770,00
6.1.12	102233	Sinapi	Tratamento de madeiramento do telhado com óleo diesel, solvente e pigmento preto	m²	4.000,00	R$ 9,50	R$ 11,87	R$ 47.480,00
6.2			IMPERMEABILIZAÇÕES					
6.2.1	98560	Sinapi	Impermeabilização de piso com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e=2 cm	m²	50,00	R$ 43,80	R$ 54,75	R$ 2.737,50
6.2.2	98561	Sinapi	Impermeabilização de paredes com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e=2 cm	m²	50,00	R$ 39,23	R$ 49,03	R$ 2.451,50
6.2.3	98555	Sinapi	Impermeabilização de superfície com impermeabilizante semi flexível, 3 demãos	m²	150,00	R$ 28,91	R$ 36,13	R$ 5.419,50
							Subtotal	R$ 288.751,50
7.0			REVESTIMENTOS E FORROS					
7.1			REVESTIMENTOS					
7.1.1	87904	Sinapi	Chapisco de aderência em argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual e aplicado a colher de pedreiro	m²	3.000,00	R$ 7,34	R$ 9,17	R$ 27.510,00
7.1.2	87536	Sinapi	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa no traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas, espessura 2 cm, com execução de taliscas	m²	1.200,00	R$ 26,88	R$ 33,60	R$ 40.320,00
7.1.3	87530	Sinapi	Reboco, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas, espessura 2 cm.	m²	2.000,00	R$ 30,29	R$ 37,86	R$ 75.720,00
7.1.4	87265	Sinapi	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada dimensões 20x20 cm, na altura inteira das paredes	m²	500,00	R$ 45,06	R$ 56,32	R$ 28.160,00
7.2			FORROS					
7.2.1	97640	Sinapi	Demolição/remoção de forro de PVC, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	500,00	R$ 1,44	R$ 1,80	R$ 900,00
7.2.2	97641	Sinapi	Demolição/remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	1.000,00	R$ 2,12	R$ 2,65	R$ 2.650,00
7.2.3	72201	Sinapi	Recolocação de forros em régua de PVC, considerando reaproveitamento do material	m²	500,00	R$ 10,22	R$ 12,77	R$ 6.385,00

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: R. José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

Secretaria de Administração — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

9.14	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primario DMT = 9 km (frete paralelepipedo)	tkm	1.885,95	R$ 0,78	R$ 0,97	R$ 1.829,37
9.15	87247	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_02/2023_pe	m2	500,00	R$ 43,85	R$ 54,81	R$ 27.405,00
9.16	87262	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m² af_02/2023_pe	m2	500,00	R$ 90,10	R$ 112,62	R$ 56.310,00
9.17	96401	SINAPI	Execução de imprimação com asfalto diluído cm-30. af_11/2019	m2	1.000,00	R$ 4,39	R$ 5,48	R$ 5.480,00
9.18	C3155	Seinfra_adp	Concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ (s/transp)	m3	60,00	R$ 171,33	R$ 214,16	R$ 12.849,60
9.19	5914336	SICRO	Transporte de massa asfáltica (Usina Teresina - PI / Local da Obra) com DMT = 47,00 Km	tkm	26.928,00	R$ 0,56	R$ 0,70	R$ 18.849,60
							Subtotal	R$ 780.922,05
10.0			INSTALAÇÕES					
10.1			Instalações elétricas					
10.1.1	97660	Sinapi	Remoção de interruptores/ tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento	und	100,00	R$ 0,60	R$ 0,75	R$ 75,00
10.1.2	97661	Sinapi	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento	m	600,00	R$ 0,64	R$ 0,80	R$ 480,00
10.1.3	97665	Sinapi	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	und	120,00	R$ 1,62	R$ 2,02	R$ 242,40
10.1.4	93128	Sinapi	Ponto de iluminação incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	und	70,00	R$ 134,36	R$ 167,95	R$ 11.756,50
10.1.5	93137	Sinapi	Ponto de iluminação incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	und	30,00	R$ 156,36	R$ 195,45	R$ 5.863,50
10.1.6	93141	Sinapi	Ponto de tomada incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	und	30,00	R$ 160,60	R$ 200,75	R$ 6.022,50
10.1.7	93142	Sinapi	Ponto de tomada incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	und	18,00	R$ 177,50	R$ 221,87	R$ 3.993,66
10.1.8	97610	Sinapi	Lâmpada compacta de led 10 W - fornecimento e instalação	und	100,00	R$ 10,13	R$ 12,66	R$ 1.266,00
10.1.9	97584	Sinapi	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 36 W - fornecimento e instalação	und	50,00	R$ 86,85	R$ 108,56	R$ 5.428,00
10.2			Instalações hidraúlicas e manutenção de redes					

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: R. José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

(Continua na página seguinte)

Secretaria de Administração — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

10.2.1	97662	Sinapi	Remoção de tubulações de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	600,00	R$ 0,45	R$ 0,56	R$ 336,00
10.2.2	89957	Sinapi	Ponto de consumo terminal de água fria com tubulação de PVC, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria	und	20,00	R$ 115,43	R$ 144,28	R$ 2.885,60
10.2.3	89946	Sinapi	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	350,00	R$ 3,66	R$ 4,57	R$ 1.599,50
10.2.4	89947	Sinapi	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	350,00	R$ 7,25	R$ 9,06	R$ 3.171,00
10.2.5	89948	Sinapi	Tubo, pvc, soldável, de 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	200,00	R$ 11,09	R$ 13,86	R$ 2.772,00
10.2.6	89949	Sinapi	Tubo, pvc, soldável, de 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	300,00	R$ 12,29	R$ 15,36	R$ 4.608,00
10.2.7	13552	Orse_adp	Caixa d´água em polietileno, 250 litros (inclusos tubos, conexões e torneira debóia) - fornecimento e instalação	un	3,00	R$ 268,68	R$ 335,85	R$ 1.007,55
10.2.8	102622	Sinapi	Caixa d´água em polietileno, 500 litros (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação. af_06/2021	un	2,00	R$ 457,29	R$ 571,61	R$ 1.143,22
10.2.9	102623	Sinapi	Caixa d´água em polietileno, 1000 litros (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação. af_06/2021	un	3,00	R$ 648,71	R$ 810,88	R$ 2.432,64
10.2.10	102617	Sinapi	Caixa d´água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021	un	3,00	R$ 2.891,59	R$ 3.614,48	R$ 10.843,44
10.2.11	102619	Sinapi	Caixa d´água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 10000 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021	un	2,00	R$ 4.701,11	R$ 5.876,38	R$ 11.752,76
10.2.12	13530	Orse_adp	Estrutura em concreto armado (1,80 x 2,10m) p/ suporte de caixa d´água elevada em fibra de vidro (h=5.00m), conforme projeto. Inclusive fundação.	un	1,00	R$ 8.211,30	R$ 10.264,12	R$ 10.264,12
10.3			Instalações sanitárias					
10.3.1	73948/003	Sinapi	Limpeza de azulejo	m²	75,00	R$ 6,70	R$ 8,37	R$ 627,75

Secretaria de Administração — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

							Subtotal	R$ 217.349,42
11.0			RECUPERAÇÃO E MANUNTEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
11.1	CU-001		Mobilização e desmobilização de Equipamentos	und	3,00	R$ 3.666,54	R$ 4.583,17	R$ 13.749,51
11.2	5501700	Sicro	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	10.000,00	R$ 0,41	R$ 0,51	R$ 5.100,00
11.3	4413986	Sicro	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	60.000,00	R$ 0,05	R$ 0,06	R$ 3.600,00
11.4	5502985	Sicro	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	90.000,00	R$ 0,46	R$ 0,57	R$ 51.300,00
11.5	5502986	Sicro	Expurgo de jazida	m³	18.000,00	R$ 2,62	R$ 3,27	R$ 58.860,00
11.6	4016096	Sicro	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	15.750,00	R$ 1,04	R$ 1,30	R$ 20.475,00
11.7	100574	Sinapi	Espalhamento de material com trator de esteiras. af_11/2019	m³	12.600,00	R$ 1,07	R$ 1,33	R$ 16.758,00
11.8	5914374	Sicro	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	t.km	86.940,00	R$ 0,78	R$ 0,97	R$ 84.331,80
11.9	5915467	Sicro	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário	t.km	13.797,00	R$ 1,21	R$ 1,51	R$ 20.833,47
11.10	5502978	Sicro	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	12.000,00	R$ 3,70	R$ 4,62	R$ 55.440,00
11.11	CU-002		Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	10.500,00	R$ 1,32	R$ 1,65	R$ 17.325,00
							Subtotal	R$ 347.772,78

Monsenhor Gil – PI, 30 de abril de 2025.

L A PORTELA LTDA. – EPP (LAP PROJETOS E CONTRUCOES), CNPJ Nº 39.606.969/0001-46

Secretaria de Administração — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

10.3.2	73948/011	Sinapi	Limpeza de piso cerâmico	m²	75,00	R$ 22,42	R$ 28,02	R$ 2.101,50
10.3.3	10308	Orse_adp	Limpeza de Reservatório	m3	500,00	R$ 9,40	R$ 11,75	R$ 5.875,00
10.3.4	74086/001	Sinapi	Limpeza de louças e metais	und	75,00	R$ 27,05	R$ 33,81	R$ 2.535,47
10.4			Serviços Metalúrgicos					
10.4.1	11935	Orse	Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (1") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 2", inclusive curva de aço	m	50,00	R$ 157,96	R$ 197,45	R$ 9.872,50
10.4.2	2432	Orse	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	3,00	R$ 615,40	R$ 769,25	R$ 2.307,75
10.4.3	12207	Orse	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3 mm (duplo), barras chata verticais de 2" x 3/16" e barras chata de 2" x 3/16" (dupla) horizontais	m2	45,00	R$ 378,85	R$ 473,56	R$ 21.310,31
10.4.4	12953	Orse	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, tela malha revestida 76 x 76mm, n.#12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho - Rev 01_01/2022	m2	35,00	R$ 414,94	R$ 518,68	R$ 18.153,68
10.4.5	2431	Orse	Trave para futebol de campo	par	3,00	R$ 2.650,15	R$ 3.312,69	R$ 9.938,06
10.4.6	10069	Orse	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	3,00	R$ 2.850,00	R$ 3.562,50	R$ 10.687,50
10.4.7	9961	Orse	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m2	250,00	R$ 47,98	R$ 59,98	R$ 14.994,10
10.4.8	12104	Orse	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolho e dobradiças e fechadura, conforme desenho	m2	30,00	R$ 343,66	R$ 429,58	R$ 12.887,25
10.4.9	39914	Sinapi	Solda em vareta foscoper, d = "2,5" mm x comprimento 500 mm para soldas em geral em pequenos reparos em estruturas metálicas e materiais de serralheria.Ponto de Solda.	kg	50,00	R$ 125,00	R$ 156,25	R$ 7.812,50
10.4.10	103307	Sinapi	Instalação de lixeira metálica dupla, capacidade de 60 l, em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, sobre piso de concreto existente. af_11/2021	und	2,00	R$ 844,14	R$ 1.055,18	R$ 2.110,35
10.4.11	2449	Orse	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em aço com aro e cesta p/ basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	par	3,00	R$ 2.184,63	R$ 2.730,79	R$ 8.192,36

ID: 60D61C92520E4

Secretaria de Administração — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº: 042/2025
Ref.: Processo Administrativo nº 026/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS/PRÉDIOS/PAVIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI
Contratante: Município de Monsenhor Gil – PI
Contratado: L A PORTELA LTDA. – EPP (LAP PROJETOS E CONTRUCOES), CNPJ Nº 39.606.969/0001-46
Valor Global: R$ 2.976.082,83
Fonte de Recursos: Próprios e outros
Data da assinatura: 02 de maio de 2025
Vigência: 12 (doze) meses.

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org